



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1017, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para o Lar São Vicente de Paulo – entidade beneficente que presta serviços às pessoas idosas do Município de Silveiras.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MFs sob nº 01.067.715/0001-24, com sede na Rua João Antunes de Macedo, nº 648, Centro, nesta Cidade, entidade beneficente que presta excelentes serviços às pessoas idosas e carentes de nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora: 02.06.00 – Fundo M.de Assistência Social.

Programa 02.06.00 – Fundo M. de Assistência Social.

Ação: 08.241.0007.2.034 – Subvenção Lar São Vicente de Paulo.

Categoria Econômica: 3.350.43.00 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.

Aplicação – 510.000 – Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 19 de janeiro de 2018.



GUILHERME CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.



JOSÉ CARLOS GOMES

Assessor de Gabinete